

ORIENTAÇÃO N.º 002/2016 – PDE

Curitiba, 04 de janeiro de 2016.

Prezados(as) Diretores(as):

O processo de Planejamento e Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola é uma atividade a ser realizada pelos professores participantes do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE. Ocorrerá ao longo dos dois anos, dividido em duas fases, totalizando 104 horas:

Fase I: Inserção na Escola: Planejamento do Projeto de Intervenção Pedagógica e Socialização dos Estudos Acadêmicos: é uma atividade, com carga horária de 40 horas, que ocorre no primeiro ano do Programa. Objetiva o planejamento do Projeto de Intervenção na Escola e a socialização dos estudos acadêmicos com seus pares.

Fase II: Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola: ocorrerá no 2º ano, no 3º período, com carga horária de 64 horas, quando o Professor PDE implementará o seu Projeto, preferencialmente, nos 25% de afastamento para o PDE.

A Coordenação orienta o Professor PDE, que:

- a) a Implementação ocorrerá na sua escola de lotação. Quando o professor estiver lotado no município deverá procurar uma escola próxima de sua residência e solicitar a autorização do Conselho Escolar, conforme orientação 001/2016;
- b) no segundo ano, caso o professor solicite remoção e exista a necessidade da troca de local de Implementação, esta somente será possível mediante autorização expressa da Coordenação de Articulação Acadêmica - CAA, após análise da justificativa pedagógica apresentada pelo professor, Ata do Conselho Escolar com deferimento, Declaração de Anuência da direção da nova escola de implementação e do Professor-Orientador;
- c) o Planejamento e a Implementação do Projeto terão acompanhamento sistemático e integrado de todas as instâncias participantes do Programa (SEED, IES e ESCOLAS), para assegurar aos professores PDE o apoio pedagógico necessário ao desenvolvimento do processo. Caberá à Equipe Pedagógica da escola e ao Orientador do Professor PDE na IES validar todas as ações previstas e realizadas durante o Planejamento e a Implementação;
- d) a Inserção na Escola e a Implementação serão consideradas cumpridas quando os

formulários constantes no Anexo I (fases I e II) forem postados, definitivamente, no SACIR, devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis e encaminhados ao NRE conforme Calendário do Programa.

FASE I

- a) Caberá ao professor PDE, no início do Programa, apresentar a Orientação nº 002/2016 à escola para a ciência da orientação e do conteúdo, registrando em Ata, conforme o modelo constante do Anexo IV.
- b) O Professor PDE deverá planejar, com a Equipe Gestora e Pedagógica da escola, os espaços/tempos alternativos para viabilizar a socialização do Projeto, bem como a sua execução, com ações a serem registradas no Anexo I - Fase I.
- c) Participar da Semana Pedagógica de fevereiro de 2016, momento que será considerado como a primeira ação do professor PDE. O professor deverá descrever a ação desenvolvida e registrar no anexo I, Fase I a carga horária de 4h.
- d) Frequentar atividades de estudos e reuniões técnico-pedagógicas, visando à socialização dos estudos acadêmicos.
- e) Planejar ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Plano de Ação da instituição de ensino.
- f) Participar de grupos disciplinares e interdisciplinares de professores, objetivando o planejamento e o desenvolvimento de ações necessárias, relativas ao Plano de Ação da instituição de ensino, para subsidiar o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola.
- g) Discutir ações de intervenção didático-pedagógicas para os educandos com dificuldades no desempenho escolar, na sua disciplina, a partir das discussões do Conselho de Classe.
- h) Contribuir com a discussão e o planejamento de encaminhamentos teórico-metodológicos no intuito de obter uma prática pedagógica interdisciplinar.
- i) Implementar ações pedagógicas, inerentes à hora-atividade, definidas pelo coletivo escolar e as solicitadas pela Equipe Pedagógica, Direção,

Núcleo Regional de Educação e Secretaria Estadual da Educação.

- j) Analisar e planejar ações de intervenção sobre os resultados avaliativos internos dos educandos, com vistas ao replanejamento das ações pedagógicas, a fim de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.
- k) Pesquisar, junto aos seus pares, os conteúdos que os alunos apresentam maiores dificuldades.
- l) Discutir, com seus pares, estratégias de ações metodológicas e de Plano de Trabalho Docente para minimizar as dificuldades apresentadas pelos alunos.
- m) Partilhar, com seus pares, práticas exitosas relacionadas às suas disciplinas.

FASE II

- a) Implementar, no 3º período do Programa, o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, totalizando 64h, sendo 32h registradas no Anexo I, Fase II e 32h referentes ao planejamento das atividades a serem realizadas e que não necessitam de registro no Anexo I Fase II.
- b) A Implementação deverá ter no mínimo **32 horas presenciais** e realizar-se-á, obrigatoriamente, na escola com a presença do Professor PDE e do público-alvo definido no Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola (alunos, professores ou comunidade escolar).
- c) O Professor PDE deverá formalizar, para a Equipe Gestora e Pedagógica da escola, as ações da Implementação, indicando o diagnóstico que deu origem à definição do problema e iniciando seu Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, bem como, o que espera atingir ao longo da Implementação e de que maneira os sujeitos da escola estarão envolvidos neste processo (entregar o planejamento do Anexo I Fase II).
- d) O Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola subsidia a Implementação do Professor PDE, assim como o cronograma das ações a serem desenvolvidas. Estas deverão ser amplamente divulgadas por meio dos mecanismos de comunicação interna da escola, com o intuito de envolver a comunidade escolar.
- e) Utilizar a Implementação da Produção Didático-pedagógica como uma das atividades de Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica.

ca na Escola, como forma de validação.

- f) Avaliar, junto aos seus pares, se houve aprendizagem na aplicabilidade da produção didático-pedagógica e em outras atividades da Implementação.
- g) Discutir a Implementação no GTR buscando subsídios para melhorá-la e coletar os dados para referendar o Artigo Final.
- h) A Implementação do Projeto deverá ser devidamente registrada por meio dos formulários específicos (Anexo I, Fase II), validados pela Equipe Pedagógica da Escola, apresentados ao Professor-Orientador a cada Encontro de Orientação, os quais são de responsabilidade do Professor PDE.

A Coordenação orienta as Instituições de Ensino da Educação Básica que:

- a) caberá à Equipe Gestora e Pedagógica da escola receber o professor PDE, registrar e assinar a ata de ciência desta Orientação; (Anexo IV)
- b) caberá à Equipe Pedagógica da escola acompanhar, registrar as observações e assinar o Anexo I (Fases I e II);
- c) o Parecer de Acompanhamento da Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola (Anexo II) é de responsabilidade da Direção e Equipe Pedagógica e deverá ser preenchido a partir das observações do processo de Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, sendo encaminhado ao Representante do PDE no NRE ao final do processo, pelo professor PDE;
- d) a Equipe Gestora da escola deverá comunicar, de imediato, ao representante do PDE no NRE, os casos de não efetivação das atividades de Inserção na Escola e Implementação do Projeto do Professor PDE, os quais deverão ser registrados obrigatoriamente em ata do estabelecimento.

A Coordenação orienta aos NREs que:

- a) O Demonstrativo do Processo de Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola (Anexo III) – é de responsabilidade do Representante do PDE no NRE, com o auxílio das Equipes Pedagógica e Disciplinar do NRE. O Anexo deverá ser preenchido ao final do terceiro período do Programa, devendo ser compilado e encaminhado à Coordenação do PDE/SEED;
- b) ao Representante PDE no NRE caberá informar às escolas: Os Anexos I e II deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos de acordo com o cronograma, atualizados no Projeto de Intervenção Pedagógica e entregues, ao final do processo, para o Representante do PDE no NRE, respeitando o prazo estabelecido pela Coordenação Estadual do Programa. Estes documentos constituem registro formal comprobatório das ações realizadas no processo de Inserção na Escola e Implementação;
- c) O representante do PDE no NRE tem a atribuição de planejar o acompanhamento da Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica do professor PDE na escola, articulando com a Equipe Pedagógica e com a Equipe Disciplinar do NRE, estratégias que possibilitem visitas às escolas para melhor efetivação deste processo, as quais deverão ser devidamente registradas conforme procedimento normal do NRE.

Considerações Finais

É importante salientar que o PDE tem sido referência como Programa de Formação de Professores, e isso só é possível devido à participação, colaboração e dedicação dos Professores PDE. Assim, é importante mantermos a qualidade dessa formação, respeitando os procedimentos e acordos pré-estabelecidos em todas as instituições envolvidas no Programa PDE. Dessa forma, lembramos que:

- α) no ato da Adesão ao Programa, o professor classificado assinou um Termo de Compromisso no qual se responsabiliza em cumprir integralmente as atividades exigidas pelo Programa (Resolução nº 5232/2014-GS/SEED, Art. 6º, I);
- β) o não cumprimento de todas as atividades do PDE, sem justificativa legal e comprovada, poderá excluir o Professor PDE do Programa, e ele deverá ressarcir ao erário os gastos advindos de sua participação (Resolução n.º 5232/2014 - GS/SEED, Art. 11, § 2º, I);
- χ) a Implementação só será considerada cumprida quando os formulários constantes nos Anexos I, II e III forem entregues à Coordenação Estadual do PDE e estiverem devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis.

Obs.: os documentos do Programa poderão ser encontrados na página do PDE, no Portal Dia a Dia Educação, no ícone “Roteiros para Professores PDE”.

Dolores Follador
Coordenadora de Articulação Acadêmica
Coordenadora Estadual do PDE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
DIRETORIA DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – DPTE



ANEXO I
FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA

(Preenchido pelo **Professor PDE** para ciência da Equipe Pedagógica, NRE e CAA/SEED)

Caro Professor PDE:

Solicitamos o máximo empenho no registro das questões apresentadas, para que a Equipe Pedagógica, o Núcleo Regional de Educação e a SEED possam acompanhar as ações durante o processo de Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola - Fase I e esta ação alcance os resultados esperados. Este formulário será avaliado pela Equipe Pedagógica e deverá ser apresentado ao Orientador em cada uma das orientações, a fim de subsidiá-las.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR PDE

NRE:

MUNICÍPIO:

PROFESSOR PDE:

ÁREA/DISCIPLINA:

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. PÚBLICO-ALVO:

3. ESCOLA DE IMPLEMENTAÇÃO:

FASE – I Inserção na Escola: Planejamento do Projeto de Intervenção Pedagógica e Socialização dos Estudos Acadêmicos

1. REGISTRO DAS AÇÕES REALIZADAS:

Nº	Período/data	CH	AÇÃO	Ação realizada	parcialmente realizada	Ação não realizada	Observações e/ou justificativa e rubrica da Equipe Pedagógica	Observações/orientações e rubrica do Professor (ES) Participante (s)
1		4h						
2		4h						
3		4h						
4		4h						
5		4h						
6		4h						
7		4h						
8		4h						
9		4h						
10		4h						

Assinatura do Professor PDE

Assinatura do Professor-Orientador

FASE – II - Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola (Planejamento e acompanhamento)

1. REGISTRO DAS AÇÕES PREVISTAS (tantas quantas foram planejadas):

Nº	Período/data	CH	AÇÃO	Ação realizada	Ação realizada parcialmente	Ação não realizada	Observações e/ou justificativa e rubrica da Equipe Pedagógica	Observações e rubrica do Orientador
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								

Assinatura do Professor PDE

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO –II
PARECER DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE
INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA – Fase - I e Fase - II

Registro das evidências pedagógicas do acompanhamento do Planejamento e da Implementação da Proposta (a ser preenchido pela Equipe Pedagógica da Escola).

NOME DO PROFESSOR PDE:

1. Relevância do tema proposto para atender aos desafios da realidade escolar.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

2. Articulação do professor PDE com a Equipe Pedagógica da escola.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

3. Articulação do professor PDE com a Equipe Gestora da Escola.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

4. Articulação do professor PDE com os professores envolvidos no Planejamento e na Implementação da proposta.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

5. Articulação do professor PDE com outros segmentos envolvidos na execução das ações de Planejamento e Implementação da proposta.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

6. Existência de compromisso do professor PDE com o Planejamento e a Implementação das ações previstas na proposta.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

7. Iniciativa na busca de solução para os entraves encontrados.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

8. Cumprimento do cronograma estabelecido pelo professor PDE para a execução das ações na escola.

Excelente Bom Satisfatório Insatisfatório

9. Resultados alcançados até o momento.

Excelentes Bons Satisfatórios Insatisfatórios

PARECER CONCLUSIVO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA

Com base no resultado da análise das questões acima, qual a conclusão sobre a contribuição da proposta do professor PDE para a escola?

CONTRIBUIU TOTALMENTE CONTRIBUIU PARCIALMENTE NÃO CONTRIBUIU

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E/OU RELEVANTES SOBRE ESTA IMPLEMENTAÇÃO:

Data: ___/___/___

Assinatura(s) da Equipe Pedagógica da Escola.....

ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA ESCOLA

.....

Assinatura do Diretor (a)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E/OU RELEVANTES, DO NRE, SOBRE ESTA IMPLEMENTAÇÃO:

() Concordo com as informações da escola

() Discordo das informações da escola

OBS.:

Data: ___/___/___

Assinatura(s) do Representante do PDE no NRE

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – SUED
DIRETORIA DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – DPTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PDE**



**ANEXO IV
MODELO DE ATA
Ciência da Orientação**

Aos _____ dias, do mês de _____ às _____ horas, o diretor/a _____, a equipe pedagógica formada por _____

_____ e o (s) professor(s) PDE _____

Participaram de uma reunião nas dependências do/a escola/colégio _____, tendo por objetivo a ciência do contido na Orientação nº 002/2016 - PDE que normatiza a Inserção na Escola e Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola a ser realizado no âmbito do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

(Registro das considerações dos participantes)

Após a leitura e discussão da referida Orientação, cumprindo-se todos os propósitos, a reunião se encerrou, na qual eu _____ lavrei a ata, lida e assinada por todos os presentes. _____

